



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [SEI 06998/2018](#)
INTERESSADO : Confea
ASSUNTO : Grupo de Trabalho Microempreendedor Individual – GT MEI – Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões Ordinárias
ORIGEM : CCSS

EMENTA: Aprova o Plano de Trabalho e o Calendário de Reuniões do Grupo de Trabalho Microempreendedor Individual – GT MEI.

DECISÃO CD-073/2018

O Conselho Diretor, por ocasião da 8ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de junho de 2018, em Brasília-DF, na Sede do Confea, após analisar os autos do Processo SEI 06998/2018, relativo ao Grupo de Trabalho Microempreendedor Individual – GT-MEI;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0953/2018, de 25 de maio de 2018, o Confea decidiu por:

- 1) *Aprovar a constituição do Grupo de Trabalho Microempreendedor Individual - GT-MEI, com a finalidade de disciplinar a atuação do Confea em consonância com a Secretaria Especial da Presidência da República e Receita Federal/IBGE, na análise dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Económicas (CNAE) e também na análise da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) para os mlcroempreendedores individuais que não caracterizem serviços de engenharia ou que venham a necessitar de normativo para regulamentar o registro dessas empresas nos Creas, bem como verificar a oportunidade de discutir a questão da redução de 90% do valor de multas para as empresas constituídas como MEI.*
- 2) *Aprovar a composição do Grupo de Trabalho com os seguintes membros: Cons. Federal Marcos L. Camoeras Gracindo Marques; Cons. Federal Wiliam Alves Barbosa; Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira - Presidente do Crea-PR; Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente do Crea-RN e Eng. Mec. Seg. Trab. Carlos de Laet limões Oliveira - Vice-Presidented o Crea-ES.*
- 3) *Aprovar como Coordenador do Grupo de Trabalho o Conselheiro Federal Marcos L. Camoeras Gracindo Marquei, ao qual caberá a definição da data da reunião de instalação.*
- 4) *Estabelecer que o funcionamento do Grupo de Trabalhos era até 31 de dezembro de 2018.*
- 5) *Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tome as providências quanto à indicação de Assistente Técnico para apoio à Comissão ao longo do exercício.*
- 6) *Determinar que as despesas relativas ao Grupo de Trabalho sejam apropriadas no centro de custo 1.02.02.03 - CCSS/Grupos de Trabalho.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

Considerando que por ocasião da reunião de instalação do GT MEI, ocorrida no dia 14 de junho de 2018, foram apresentadas as respectivas propostas de Plano de Trabalho e de Calendário de Reuniões:

2. Plano de Trabalho

No tocante ao planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, definiu-se o seguinte:

a) Atuar em consonância com a Secretaria Especial da Presidência da República e Receita Federal/IBGE na análise dos códigos (CNAEs) e também das CBOs (Classificação Brasileira de Ocupação) para os Microempreendedores Individuais de forma a não caracterizar serviços de Engenharia ou que venham a necessitar de normativo para regulamentar o registro dessas empresas nos Creas - CBO X CNAEs;

b) Análise das Leis Complementares 123/2006, 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016 e suas consequências para o Sistema Confea/Crea.

c) Propor Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços e o Sistema Confea/Crea;

d) Propor a implantação de solução tecnológica no âmbito do Portal do Empreendedor, integrada aos sistemas de registro nos CREAs, de modo a possibilitar o cruzamento de dados entre o Sebrae e o Sistema Confea/Crea. A lista de atividades específicas de serviços de engenharia será emitidas pelas Câmaras Especializadas do sistema Confea/Crea;

e) Realizar tratativa junto ao Crea-PR e Sebrae-PR tendo em vista as atividades já desenvolvidas no âmbito dessas entidades nos registros dos Micro Empreendedores Individuais, de forma a disseminar a experiência para os outros regionais;

f) Propor políticas públicas e demais questões estratégicas voltadas aos Micro Empreendedores Individuais, integradas com os objetivos do Sistema Confea/Crea;

g) Encaminhamento do assunto ao Colégio de Presidentes para manifestação durante reunião ordinária.

h) Após manifestação do Colégio de Presidentes, elaboração das minutas finais para encaminhamento à CCSS.

i) Elaboração do relatório final.

3. Calendário de Reuniões

| REUNIÃO | DATA | LOCAL |
|--------------|-----------------------------|-------------|
| 1ª Ordinária | 14 de junho de 2018 | Brasília-DF |
| 2ª Ordinária | 28 e 29 de junho de 2018 | Curitiba-PR |
| 3ª Ordinária | 10 e 11 de julho de 2018 | Brasília-DF |
| 4ª Ordinária | 17 e 18 de setembro de 2018 | Brasília-DF |
| 5ª Ordinária | 10 e 11 de dezembro de 2018 | Brasília-DF |

Considerando que por meio da Deliberação nº 120/2018-CCSS, de 15 de junho de 2018, a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS aprovou as propostas de Plano de Trabalho e de Calendário de Reuniões apresentada pelo GT MEI;

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.”;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho Microempreendedor Individual – GT MEI, consoante a Deliberação nº 120/2018-CCSS, bem como o respectivo Calendário de Reuniões:

| Reunião | Data | Local |
|----------------|----------------------------------|--------------|
| 1ª Ordinária | 14 de junho de 2018 (Instalação) | Brasília-DF |
| 2ª Ordinária | 28 e 29 de junho de 2018 | Curitiba-PR |
| 3ª Ordinária | 10 e 11 de julho de 2018 | Brasília-DF |
| 4ª Ordinária | 17 e 18 de setembro de 2018 | Brasília-DF |
| 5ª Ordinária | 10 e 11 de dezembro de 2018 | Brasília-DF |

2) Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes.

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**, Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva**. Ausente justificadamente o Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de junho de 2018.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea